UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO DE EXTINÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE EXTINÇÃO Nº 06/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2022, DECORRENTE DO PREGÃO SRP Nº 27/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DE CAXIAS, FIRMADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otávio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.490.298/0001-06, sediada na Rua Maria Francelina Barroso, nº 109, Conego, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.621-300, neste ato representada pela Sra Roberta de Oliveira Moraes, doravante denominada **Contratada**, formalizam o presente Termo de Extinção, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.201221/2022-17 e tem a finalidade de **extinguir** o o Termo de Contrato nº 03/2022, com base na subcláusula 3.2 do Termo Aditivo nº 04/2026 ao referido Instrumento Contratual c/c Artigo 79, inciso II, da Lei n° 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Extinção entrará em vigor em 12 de setembro de 2026, havendo prestação dos serviços até 11 de setembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Extinção é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO OTÁVIO DE FREITAS PEREGRINO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

ROBERTA DE OLIVEIRA MORAES

KITCHEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratada

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA DE OLIVEIRA MORAES**, **Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, **Pró-Reitor**, em 03/09/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **6961823** e o código CRC **8B75C07C**.

Referência: Processo nº 23079.201221/2022-17 SEI nº 6961823